



QUINTO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº 01/2022

(Lei Municipal nº 1.291, datada de 31 de maio de 2022)

Quinto aditivo do Contrato de prestação de serviço de servidor temporário que entre si celebram a Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN e a Sr.ª VANESSA AVELINO DA SILVA, com base no Permissivo Constitucional (Art. 37, inciso IX) e na Lei Municipal nº 1.291, de 31 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a exposição de motivos relatada pelo Ordenador da Despesa no que tange a presente contratação.

Os signatários do presente instrumento de **ADITIVO**, de um lado, como CONTRATANTE, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.871.937/0001-96, com sede na Praça Dr. José Augusto, 122, Jardim do Seridó, aqui representada por seu Presidente, o Sr. **CÁSSIO LUCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS**, e do outro como CONTRATADA a sr.ª: **VANESSA AVELINO DA SILVA**, portadora do RG 002.715.058 e do CPF 076.079.294-78, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

§ 1º A vigência do término do contrato prevista anteriormente na cláusula 2ª da avença para 18 de dezembro de 2022, foi alterada pelo primeiro aditivo contratual para a data de 18 de abril de 2023 e no segundo aditivo para 18 de agosto, o aditivo seguinte para 18 de dezembro, e, agora, fica alterada, mediante o presente instrumento para 18 de abril de 2024, tendo em vista a necessidade do serviço e, principalmente que a funcionária ocupante do cargo está gozando



férias, especialmente, também em função da reabertura das atividades no Prédio da Escola do Legislativo, além da maior quantidade de audiências públicas que vem sendo realizadas neste exercício no Centro de Eventos da Casa, além das já realizadas no Plenário, e, em função das sessões solenes das honorárias do Poder Legislativo, necessitando assim de suporte de serviços gerais para limpeza e demais atribuições afetas ao cargo e indispensáveis para a funcionalidade e conservação do Poder.

§ 2º As demais cláusulas contratuais continuam vigentes.

Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2023.

Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros

Presidente

Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN

Vanessa Avelino da Silva

Contratada

Pablo de Azevedo

Testemunha

CPF 704.498.014-70

Genoclézia Mazia Mafra da Rocha

Testemunha

CPF 009.460.044-98